



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nesta Secretaria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	2356	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL INCLUSO PARA REPAROS EM UM EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	SERV	UN	01

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação desta empresa se faz necessária, tendo em vista reparos nas engrenagens de um equipamento de produção de massa asfáltica localizado na Usina de Asfalto, que é utilizado em manutenções do Município e aplicação nos trechos referente a obras de drenagem. (Rua Santa Helena).

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de contratação de serviços de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Serviços, no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 158,5 – Bairro: Parque Meia Lua – Jacareí

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à entrega dos serviços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita do fornecimento dos serviços.

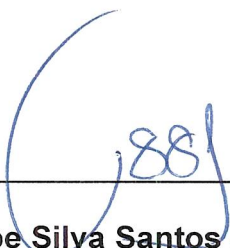
6.2- Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

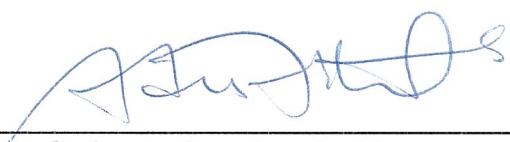
O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Filipe Silva Santos Junior
Diretor do Departamento de Obras Viárias



Roberto Tarciso de Abreu
Secretário de Infraestrutura Municipal